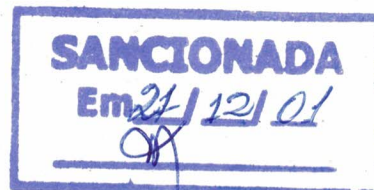




ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

CNPJ. Nº 04.173.952/0001-68



Lei Municipal n° 052/2001

Dispõe sobre a criação da Creche Municipal do Município de Bom Jesus do Araguaia-MT e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado a Creche Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT, localizada
sito à Rua Mato Grosso, S/Nº.

§ Único – A Creche Municipal, recebe a denominação de “*Creche Municipal
Jarbas Teodoro Frois*”.

Art. 2º - A Creche Municipal esta subordinada ao Departamento de Assistência e
Ação Social, do Município de Bom Jesus do Araguaia-MT.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeito a 20 de Agosto/2001

Art. 4º - revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21/12/2001


Marco Aurélio Fulin
Prefeito Municipal
Bom Jesus do Araguaia-MT